

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria Geral da República, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, presentes os Subprocuradores-Gerais da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Célia Regina Souza Delgado (membro titular), Moacir Mendes Sousa (membro suplente) e o Procurador Regional da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente), ausente justificadamente a Procuradora Regional da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente). A 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. **Inscrição da 1ª CCR no VII Prêmio República da ANPR e Prêmio CNMP 2019** - Trata-se da inscrição da *Ação Atuação estratégica na implementação do direito à educação básica: o caso da destinação da complementação das verbas do FUNFEF/FUNDEB*, realizada pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no VII Prêmio República de Valorização do Ministério Público Federal e no Prêmio CNMP 2019.

O **Prêmio República de Valorização do Ministério Público Federal**, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, visa identificar, premiar e dar visibilidade à atuação dos membros do Ministério Público Federal, além de reconhecer iniciativas da sociedade civil, da imprensa e de advogados que comungam do mesmo ideal da instituição na luta pelos direitos humanos, cidadania e no combate ao crime.

No mesmo sentido, o **Prêmio CNMP** é um instrumento para identificar, premiar e disseminar projetos bem-sucedidos do Ministério Público brasileiro, alinhados ao Mapa Estratégico Nacional, e que contribuam, de alguma forma, para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da inscrição da referida iniciativa no VII Prêmio República da ANPR e no Prêmio CNMP 2019.

2. **Proposta de Recomendação – Suspensão dos voos com aviões da Boeing modelo 737 MAX 8** – Trata-se de notícia veiculada sobre acidente na Etiópia com o modelo Boeing 737 MAX 8 que deixou 157 mortos. É o 2º desde que o modelo entrou em operação comercial, em 2017. Segundo a Boeing, existem 350 aeronaves do modelo que são operadas por cerca de 50 empresas no mundo. No Brasil apenas a Gol possui aviões da Boeing modelo 737 MAX 8. A companhia opera com sete deles em rotas para os Estados Unidos, América do Sul e Caribe.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou a elaboração e o encaminhamento da recomendação à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

3. **Ofício GABPC/PR/SE nº 54/2019. Resposta ao Ofício nº 41/2019/1ªCCR/MPF** – Trata-se de resposta encaminhada pelo Procurador-chefe da PR/SE informando que não houve membros interessados em assumir as representações vagas naquela Procuradoria, incluindo as referentes à 1ª CCR.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do referido ofício e deliberou por, quando necessário, encaminhar informações ao Procurador-Chefe.

4. **Ofício nº 327/2019/GAB-SCD** - Trata-se do envio do relatório de acompanhamento do Grupo de Trabalho Dívida Pública para ciência da 1ª CCR.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do referido relatório.

5. **Memorando nº 01/2019 - AJCA/SGJ/GABPGR** - Trata-se de encaminhamento de decisão proferida no Conflito de Atribuição nº 1.28.100.000232/2014-15, para ciência da 1ª CCR, que manteve o entendimento da Câmara reconhecendo a atribuição do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Manhuaçu/MG, para onde os autos foram remetidos.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da referida decisão.

6. **INPI. Direito autoral e patente. Retificação da deliberação da 13ª Sessão Ordinária de Coordenação** – Trata-se de deliberação do colegiado da 1ª CCR que em sua 13ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, decidiu pela criação de Grupo de Trabalho sobre o tema.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por ratificar a decisão da Coordenadora de, preliminarmente, oficial o INPI e aguardar a resposta.
7. **Infográfico PDDE** – Trata-se de aprovação do infográfico elaborado pela Assessoria de Coordenação da 1ª CCR, a pedido da coordenadora do GT-Educação, Dra. Maria Cristina Manella, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência e aprovou o infográfico.
8. **Procedimento nº 1.00.000.016230/2016-19. Ação Nacional para expedir recomendação a prefeitos – Ano Eleitoral.** Trata-se de ação coordenada inicialmente pela 5ª CCR e enviada à 1ª Câmara, considerando a redefinição das atribuições pela Resolução CSMPF nº 148 de 1ª de abril de 2014. Em continuidade aos trabalhos, a 1ª CCR coordenou Iniciativa solicitando aos membros do MPF que expedissem aos prefeitos de suas localidades recomendações relativas à transição de gestão administrativa no âmbito das prefeituras em que não tivesse havido reeleição, com o objetivo de alertar os gestores em exercício acerca da necessidade de o processo de transição ocorrer de forma regular e responsável, garantindo-se a preservação do patrimônio público e a continuidade administrativa. Como subsídio a esse trabalho, além dos modelos das recomendações, foi encaminhado link para acesso ao Guia Encerramento de Mandato 2016, com informações atualizadas sobre as normas que devem ser cumpridas pelos prefeitos e vereadores que estão deixando os cargos, além de instruções e orientações para que os gestores possam administrar a transição de maneira eficiente. Isto posto, solicita-se apreciação do atual colegiado quanto ao interesse de continuar com o acompanhamento da referida Iniciativa de Coordenação.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por revogar a iniciativa e arquivar o procedimento.
9. **Procedimento nº 1.00.000.004044/2019-71 - eletrônico**
Relator: CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Assunto: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ESTRUTURA/ORGANIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. SUPOSTO PAGAMENTO DE VALORES EXORBITANTES AOS DIRIGENTES A TÍTULO DE DIÁRIAS. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO À PR/DF.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por acolher a sugestão da relatora.
10. **Item extrapauta:** Finalização do teletrabalho para os servidores da CCR, com exceção de justificativa de necessidade. Reavaliação da decisão em julho de 2019.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, aprovou, por ora, a suspensão do teletrabalho.

Brasília-DF, 13 de março de 2019.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR